



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



**PORTARIA Nº 022/2024 – GPCMB**

Restabelece o pagamento do Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 310, de 27 de setembro de 2022, define o critério para pagamento do valor retroativo e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, inciso XXXV c/c 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 310, de 27 de setembro de 2022, instituiu o auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Bodó/RN;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 322, de 16 de novembro de 2023 determinou que o restabelecimento do pagamento do auxílio-alimentação se dará por portaria.

**RESOLVE:**

Art.1º Fica restabelecida a obrigatoriedade de pagamento do auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 310, de 27 de setembro de 2022.

Parágrafo único. No caso de sobrevier decisão judicial que reduza o repasse do duodécimo devido à Câmara, fica a Presidente autorizada a restabelecer os efeitos da Lei Municipal nº 322, de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 18 de abril de 2024.

Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN